

REGULAMENTO

FESTIVAL VIRTUAL ELEAZAR DE CARVALHO CONCURSO JOVENS SOLISTAS E REGENTES 2020

I – DO OBJETIVO

Artigo 1º: O CONCURSO JOVENS SOLISTAS E REGENTES, tem por objetivo oferecer aos jovens músicos de talento a oportunidade de participação atuando como solistas e regentes frente a orquestra do FESTIVAL 2021.

Artigo 2º: O CONCURSO destina-se às seguintes categorias musicais:

a) Instrumentos: Piano, Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo, Flauta transversal, Oboé, Clarineta, Fagote, Trompa, Trompete, Trombone, Tuba, Percussão, Harpa e Violão;

b) Solistas Vocais: Soprano, Mezzo-soprano, Contralto, Tenor, Barítono e Baixo;

c) Regentes.

II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º – Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.eleazarfundec.org.br e entrar na página “Jovens Solistas”.

a) Preencher a Ficha de Inscrição e assinalar a participação no CONCURSO.

b) O período de inscrição: de 13 a 30/06/20.

Artigo 4º: Poderão inscrever-se no Concurso:

a) Instrumentistas até 30 anos incompletos.

b) Solistas Vocais até 35 anos incompletos.

c) Regentes até 35 anos incompletos.

d) Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição um link executando uma obra sinfônica para avaliação, podendo ser acompanhada de piano, grupo de câmara ou orquestra.

e) No caso do candidato à regência, o vídeo deverá ser FRONTAL.

III – DAS PROVAS

Artigo 5º: Excepcionalmente nesta edição, o programa do Concurso 2020 será realizado em duas etapas distintas sendo:

a) Etapa I – Prova Eliminatória – Análise de Vídeo

i) Só poderão participar das etapas seguintes, os candidatos aprovados na Etapa I.

ii) Solistas Vocais e Instrumentistas – O candidato deverá apresentar a Peça de Confronto (Obras especificadas no artigo 7º) e a Peça Brasileira (duração máxima de 10 minutos). Acompanhadas ao piano.

iii) Regentes – O candidato deverá apresentar uma obra sinfônica (um movimento de sinfonia do repertório do candidato), e uma Peça Brasileira de livre escolha, acompanhada ao piano.

b) Etapa II – Prova Final – Transmissão ao Vivo

i) Solistas Vocais e Instrumentistas – O candidato deverá apresentar Concerto de livre escolha (será escolhido um movimento), (acompanhado ao piano), para ser executado com orquestra, se vencedor.

ii) Regentes – O candidato deverá apresentar a Peça de Confronto (obras especificadas no artigo 7º).

CRONOGRAMA

Data ETAPA I – Prova Eliminatória – Análise de vídeo

Data ETAPA II – Prova Final – Transmissão ao Vivo

§ 1º – Em todas as provas, as Bancas Examinadoras terão o direito de ouvir as obras na íntegra ou em parte, podendo suspender a execução no momento em que entenderem apropriado.

§ 2º – A peça de livre escolha não pode ser a mesma que a peça de confronto.

§ 3º – Não serão aceitas, na prova de livre escolha, obras da autoria do próprio candidato.

Artigo 6º: Todas as provas dos regentes, instrumentistas e cantores serão acompanhadas de piano (excluindo as obras para instrumento solo). Será de responsabilidade do candidato providenciar seu pianista acompanhante.

Artigo 7º: As obras de confronto são as seguintes:

a) Instrumentistas:

Piano: J. S. Bach – Um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado, um movimento de uma Sonata Clássica e uma peça brasileira

Violino: J.S. Bach – Allemande da Partita nº II em ré menor e Prelúdio da III Partita em Mi maior

Viola: F. Schubert – Sonata em lá menor D. 821 “Arpeggione” (transcrição para viola Hans Drechsel)

Cello: J.S. Bach – Suíte n. 5 em dó menor BWV 1011 ou Suíte n.4 BWV 1010

Contrabaixo: C. von Dietersdorf – Concerto em Mi Maior

Flauta: J.S.Bach – Partita em lá menor BWV 1013 Alemã, Courante

Oboé: Marcelo – Concerto em dó menor para oboé e cordas

Clarineta: H. Rabaud – Solo de Concours op. 10, para clarineta e piano

Fagote: J. S. Bach- Suíte n.2 em ré menor, BWV 1008

Trompa: Osvaldo Lacerda – Melodia para trompa solo

Trompete: J. Haydn – Concerto em mi bemol Maior H. VII

Trombone: Alexander Guilmant-Morceau Symphonique para trombone e piano

Percussão: André Jolivet – quarto movimento do concerto para percussão e orquestra, Editora Salabert (material disponível na biblioteca da UNESP, incluindo redução para piano)

Harpa: C. Saint-Saëns-Morceau de concerto em Sol Maior op.54.

Violão: J. Rodrigo – Concerto de Aranjuez

b) Solistas Vocais:

Sopranos e Tenores: R. Schumann – Mondnacht, do Liederkreis, op.39 n.5

Mezzo Soprano: J. Brahms – Er, der Herrliche von Allen do Frauen Lieben und Leben op.42 n.2

Barítonos: R. Schumann – Ich grolle nicht, do Dichterliebe op.48 n.7

Contraltos: J. Brahms – Von Ewiger Liebe Op. 43 n.1

Baixos: J. Brahms – Wie Melodien zieht es mir, op.105 n.1.

c) Regentes: L. V. Beethoven – Sinfonia n. 1 em Dó Maior – I Movimento

Artigo 8º: Peça de Livre Escolha

a) Instrumentistas: obra com orquestra, em nível de concurso, inclusive brasileira e que não tenha sido executada na prova de confronto, acompanhada por outro pianista.

b) Solistas Vocais: obra com orquestra, em nível de concurso, inclusive brasileira, e que não tenha sido executada na prova de confronto: árias de ópera, árias de cantata, árias de oratório, entre outros, acompanhados por pianista.

c) Regentes: obra orquestral especificada no Artigo 6º, item b ii, em nível de concurso, movimento de sinfonia, aberturas, poemas sinfônicos, contemporâneas, entre outros. A obra será executada com Piano (o candidato deverá providenciar o pianista acompanhante)

Artigo 9º: Os Candidatos se apresentarão por ordem de chamada da Banca Examinadora de seu instrumento, em transmissão ao vivo, sendo vedados os aplausos até ser divulgado o resultado final da prova de todos os concorrentes.

Artigo 10º: O candidato com nota acima de 8 numa escala de 1 a 10, será considerado vencedor e habilitado a participar da premiação. Não haverá 1º, 2º ou 3º colocados, mas, sim, VENCEDORES DO CONCURSO.

Será oferecido um Prêmio Extra ao candidato que obtiver o maior número de pontos, entre todas as categorias, o qual consiste em uma passagem área para Fortaleza/CE, com participação num dos concertos com a Orquestra do XXII Festival Eleazar de Carvalho, em julho de 2021.

Artigo 11º: As obras deverão ser executadas de memória.

Artigo 12º: O resultado final do concurso será divulgado após o seu término.

IV – DAS BANCAS EXAMINADORAS

Artigo 13º: Haverá uma Banca Examinadora com 4 (quatro) ou 5 (cinco) componentes para cada modalidade do concurso.

Parágrafo Único – Se houver um candidato cujo professor estiver na banca, neste julgamento específico, o professor não votará.

Artigo 14º: Os critérios de avaliação e as decisões da Banca Examinadora são soberanos e irrecorríveis.

V – DO PRÊMIO

Artigo 15º: Os Vencedores do Concurso farão jus aos seguintes prêmios:

a) Para Instrumentistas, Solistas Vocais e Regentes do Concurso, participarão como solista em um dos concertos durante o ano de 2020.

§ 1º – Dentre as várias categorias serão escolhidos até 5 (cinco) representantes, desde que os mesmos tenham atingido uma pontuação mínima:

a) um representante dos sopros, pertencentes à família das madeiras ou dos metais;

b) um representante de cordas entre violino, viola, violoncelo e contrabaixo;

c) um representante entre piano, violão, harpa e percussão;

d) um representante de solista vocal;

e) um representante de Regente;

§ 2º – O Certificado será concedido a todo candidato declarado vencedor pela Banca Examinadora.

b) Será oferecido um Prêmio Extra ao candidato que obtiver o maior número de pontos, entre todas as categorias, o qual consiste em uma passagem aérea para Fortaleza/CE, com participação num dos concertos com a Orquestra do XXII Festival Eleazar de Carvalho, em julho de 2020.

Artigo 16º: Os casos omissos deste regulamento, não especificados, ou que venham a suscitar dúvidas, serão resolvidos pela Direção Artística e sua decisão será considerada soberana. Em caso de dúvidas, enviar para o e-mail eleazard@uol.com.br